



Gabinete do Conselheiro Substituto

Luiz Henrique Lima

Telefone: 3613-7140 / 7188

e-mail: luizhlima@tce.mt.gov.br

CI N.º : 0017/2013/GCS-LHL

Cuiabá, 05 de agosto de 2013.

DE : CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA
PARA : CONSELHEIRO PRESIDENTE
ASSUNTO : EMENDA À MINUTA DE RESOLUÇÃO NORMATIVA

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente

Cumprimentando-o, tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para propor Emenda de Redação visando aprimorar a minuta de Resolução Normativa que institui a modalidade de instrutoria interna em exame pelo Tribunal Pleno.

Trata-se de incluir o novo artigo 17, renumerando-se o seguinte, com a seguinte redação:

“Art. 17 – Excepcionalmente, os Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores de Contas poderão atuar como instrutores internos, conforme decisão da Presidência do Tribunal.”

Respeitosamente.

LUIZ HENRIQUE LIMA
Conselheiro Substituto

